



Diário Oficial do **E X E C U T I V O**

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quinta-feira • 21 de maio de 2020 • Ano XIV • Edição Nº 1532



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
RECURSO (CONCORRÊNCIA Nº 1/2019)	2
SECRETARIA DE SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SESCOF	3
ATOS OFICIAIS	3
PORTARIA (Nº 03/2020)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVANDRO SANTOS ALMEIDA

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RECURSO (CONCORRÊNCIA Nº 1/2019)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROPOSTA DE PREÇOS**

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2019.2CP SRP

OBJETO: Registro de Preço, tipo menor preço global, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de prédios públicos no Município de São Francisco do Conde-BA.

O Município de São Francisco do Conde por meio do Presidente da COSEL – Comissão Setorial Permanente de Licitação torna público aos interessados que a empresa **PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA** interpôs recurso administrativo em face da decisão da Comissão no julgamento das Propostas de Preço do certame supra referenciado. Ficando os demais licitantes, a partir dessa data intimados a apresentar suas contrarrazões, motivo pelo qual suspende a apresentação de novos documentos que escolheu a desclassificação das Propostas de preços, designada para o dia 28 de maio de 2020, às 09:30horas. Procedendo posteriormente a publicação do resultado e data da apresentação da proposta referente ao processo em epígrafe.

A íntegra do recurso encontra-se à disposição dos interessados na sala da COSEL/SEINF e também foi enviado por email aos licitantes. Maiores informações por meio do e-mail: cosel.infra@gmail.com.

São Francisco do Conde – BA, 21 de maio de 2020.

**GUSTAVO CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PRESIDENTE
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEINF**

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SESCOP

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 03/2020)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E ORDEM PÚBLICA
(SESCOP)

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (STT)

PORTARIA SESCOP nº 03/2020

Convoca os PERMISSONÁRIOS DO SERVIÇO DE TAXI MUNICIPAL para VISTORIA EXTRAORDINÁRIA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E ORDEM PÚBLICA (SESCOP), através da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte (STT) e da Autoridade Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 31, § 2º da Lei Municipal nº 471, de 21 de junho de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar todos os Permissãoários do Serviço de Taxi Municipal para realização de vistoria extraordinária do veículo.

Parágrafo único – Para a renovação do Alvará, os atuais permissãoários deverão comprovar o atendimento aos requisitos previstos na Lei Federal nº 12.468/2011 e na Lei Municipal nº 471/2019.

Art. 2º - As vistorias serão realizadas nos dias úteis, a partir do dia 1º de junho e até 05 de julho de 2020, no horário das 08h e até às 13h de acordo com a data especificada e agendada conforme tabela abaixo.

PERMISSONÁRIO	DATA	LETRA INICIAL DO NOME DO PERMISSONARIO
TÁXI	1º a 07 de junho	A-B-C-D-E
	08 a 14 de junho	F-G-H-I-J
	15 a 21 de junho	K-L-M-N-O
	22 a 28 de junho	P-Q-R-S-T
	29 de junho a 05 de julho	U-V-W-Y-X-Z
Horário	Das 08h às 13h	

Art. 3º - O atendimento será por ordem de chegada, na sede da Superintendência de Trânsito e Transporte (STT), situada à Rua Rodolfo Tourinho, nº 58, Centro, São Francisco do Conde/Bahia.

Parágrafo único – Os permissãoários que não comparecerem nas datas apazadas na tabela constante do artigo anterior, só poderão fazê-lo no dia 06 de julho de 2020.

Praça da Independência, s/n – Centro. São Francisco do Conde – BA. CEP: 43.900-000
Tel.: (71) 3651-3834 / 3745



SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E ORDEM PÚBLICA
(SESCOP)

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (STT)

Art. 4º - Somente após a apresentação DO VEÍCULO e da APROVAÇÃO na vistoria, o novo SELO/2020 será entregue ao permissionário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!

São Francisco do Conde, em 19 de Maio de 2020.

Amarildo dos Santos Guedes
Secretário de Serviços, Conservação e Ordem Pública

Maria de Fátima Siqueira Dantas
Autoridade Municipal de Trânsito